



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 259, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados do Cadastro Reserva – Ampla Concorrência - conforme previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, para exercerem os cargos de provimento efetivo de Professor I – 40h, conforme a ordem classificatória, constante na lista nominal que passa a figurar como Anexo I deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos nomeados deverão apresentar no ato de posse, os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, por meio de requerimento formal feito pelo próprio candidato antes da data de expiração do prazo inicial, nos termos do § 1º do Art.15 da Lei 3.635/2013, Estatuto do Magistério.

Art.3º. Após assinatura do Termo de Posse o servidor terá prazo máximo de 10 (dez) dias para entrar em efetivo exercício.

§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e a entrada em exercício, nos prazos legais.

§ 2º. O exercício será dado pelo chefe da repartição na qual o servidor for lotado.

§3º. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§4º. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.





Art.4º. A Secretaria Municipal de Educação deverá empreender as medidas e providências necessárias à posse dos servidores nomeados através deste Decreto.

Art.5º. Os servidores nomeados, após a respectiva posse, poderão ser lotados nas unidades da rede de ensino municipal ou conveniadas, de acordo com interesse e necessidade da Administração.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro
2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR I

CARGA HORÁRIA: 40H

NÚMERO DE VAGAS: 89

448	JOSILENE DE SOUSA GONÇALVES
449	ELAINE CRISTINA ALVES CARDOSO
450	BRENDA SOUZA DE NORONHA
451	DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA
452	LAILA MARIA DE QUEIROZ DA SILVA
453	ESTELA SOUSA DE ALENCAR
454	DANIEL SANTOS DA CRUZ
455	DEBORA MUNIZ DE SOUSA
456	AGDA PRISCILA ANTÔNIO MARIANO
457	LUANNY KELLY ROCHA SOUSA RODRIGUES
458	PAULA JANAINA SILVA
459	LARYSSA LOPES DOS ANJOS
460	SUELI DE OLIVEIRA VIANA BRAGA
461	ELIANE SILVA
462	TATIANA ALMEIDA
463	WANESSA KELLY LOIOLA SENA DE MELO
464	RAYMARA BESERRA SANTOS CANTANHEDE
465	PATRICK LIMA
466	TÁTILA LAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
467	ANNA JULIA FERNANDA DE QUEIROZ PEREIRA
468	KENIA LOPES VIEIRA
469	ALINE LUSTOSA CUNHA
470	GRASIELE PEREIRA DA COSTA MARTINS
471	DENISE DA SILVA RODRIGUES
472	WANESSA DA SILVA RODRIGUES VASCONCELOS
473	CRISTIANE TEIXEIRA ANTUNES
474	ISABELLE SOUZA DA COSTA
475	JOSE ORLANDO DOS SANTOS FERREIRA
476	ANDRESSA DA SILVA CALLAI
477	EUNICE GOMES DA SILVA DOURADO
478	WÂNIA REGINA MACIEL MORAES
479	VERIDYANE ALVES DE SOUSA
480	VIVIANE DE OLIVEIRA VICENTE BORZUK
481	TATIANE MACHADO PONTES

3



482	LOIANE OLIVEIRA DE DEUS PAGUNG
483	DANIELE PEREIRA DA SILVA LIMA
484	MARIA ELISABETH DA SILVA OLIVEIRA
485	AVANIR AUGUSTO PEREIRA CABRAL
486	ALMIRALICE DA SILVA SOUZA
487	RYVANNE SANTOS COUTINHO
488	NILZA ARAUJO RODRIGUES
489	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MOURA
490	GERALDA ELISANGELA SANTANA DE ALMEIDA
491	ELIZIENNY DOS SANTOS MENDES
492	ANDRÉ HENRIQUE DINIZ RODRIGUES
493	ROSANGELA PEREIRA PEQUENO
494	DÉBORA BARBOSA DA SILVA LEITE
495	NATÁLIA LIMA SANTOS
496	EDILEIA LIMA GONCALVES
497	LIVIA SILVA NUNES DE AZVEVEDO
498	EUSA ANGELICA DO NASCIMENTO
499	BEATRIZ QUERMES CAMPOS
500	ANA PATRÍCIA MELO DE SOUSA
501	QUESIA VIEIRA DA SILVA SOUTO
502	CAMILA SOARES SANTOS
503	JEAN CARLOS BATISTA PEREIRA DA SILVA
504	APARECIDA ELIDELMA BATISTA CAMPOS
505	JOSILANE AMORIM DA SILVA
506	JOSÉ WENDEL DUARTE MUNIZ
507	CATIUCIA SILVA ARAÚJO
508	LUCILENE SILVA ALMEIDA MARQUES
509	THAIS DA SILVA ALVES COELHO
510	BEATRIZ DOS SANTOS HOLANDA DE MEDEIROS
511	MARIA BETHANIA LIMA DE OLIVEIRA SARDEIRO
512	ROBERLY DE OLIVEIRA ALVES MACHADO
513	JANAINA MARCIA MARTINS
514	MONICA OTONIO
515	DANIELLE CRISTINA VIEIRA
516	LILIA DA SILVA DE AZEVEDO
517	WENDY MICHELLE DO NASCIMENTO
518	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA NONATO
519	FRANCISCA LIMA DA SILVA
520	ALESSANDRA CARDOSO DE FARIAS
521	RAFAELA APARECIDA DO AMARAL E SILVA
522	SHELDA ADRIANA PEREIRA SARAIVA
523	ROBSON TORRES RIBEIROO
524	JANAÍNA ALVES DOS SANTOS
525	VALDILEINA FARIA MARINHO REZENDE



526	JHENNYFER SUZANNY DE SOUZA CAVALCANTE
527	MICHELE MARTINS
528	MARIA VANDA
529	TAISE LUCAS DUARTE
530	ANA CAROLINA CARUSO DE CASTRO E BRAGA
531	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS
532	ARLEAN CHAVES MARINHO
533	ELISETE DA SILVA CAIXETA
534	DANIEL STEVE BARBOSA DE MIRANDA
535	LARISSA VASCONCELOS OLIVEIRA
536	VEICA MARIA SILVA PEREIRA



ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- 1) original e fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- 2) original e fotocópia da cédula de identidade (RG);
- 3) original e fotocópia do CPF;
- 3.1) comprovante de situação cadastral CPF;
- 4) comprovante de endereço em nome próprio. Se em nome de terceiros, comprovar o vínculo;
- 5) cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato (CNIS);
- 6) cópia do comprovante do número de cadastro no e-Social;
- 7) original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e comprovante de quitação;
- 8) certidão do Tribunal Superior Eleitoral que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- 9) original e fotocópia do certificado de reservista, se candidato do sexo masculino;
- 10) original e fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- 11) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
- 12) declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela emenda constitucional nº 20/98;
- 13) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (GO);
- 14) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal de Justiça de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal de Justiça do Goiás;





- 15) original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, desde que já tenha colado grau;
- 16) certidões fiscais no âmbito municipal (Luziânia), estadual e da União;
- 17) certidão de regularidade trabalhista;
- 18) laudo médico pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial, juntamente com os seguintes exames: hemograma completo; colesterol HDL; colesterol LDL; colesterol total; creatinina; fosfatase alcalina; glicemia; grupo sanguíneo+ fator RH; parasitológico de fezes; raio X de tórax PA; sumário de urina; TGO; TGP; triglicérides; uréia; VDRL; eletrocardiograma; audiometria; laringoscopia; acuidade visual emitido por oftalmologista;
- 19) laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com carimbo contendo a identificação da especialidade;
- 20) comprovante de conta bancária do Banco Itaú (corrente ou salário).

*** O candidato que não tenha conta no Banco Itaú, deverá informar o pessoal da Divisão de Recursos Humanos para providências.**